



GOVERNO MUNICIPAL DE
ACOPIARA

*Melhor
pra você*



TERMO DE REVOGAÇÃO

Processo administrativo nº: **2024.06.05.02**

Pregão Eletrônico nº **2024.07.01.01**

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA/CE.**

Unidade Gestora: Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social,

Ordenador de despesa: ROSMARI HOLANDA GURGEL ALMEIDA

Município: Acopiara/CE

Considerando a necessidade de promover a transparência e a eficiência nas aquisições públicas, bem como assegurar a conformidade com a legislação vigente e atender de forma adequada às necessidades da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social do Município de Acopiara/CE, justificamos a revogação do Registro de Preços para Aquisição de Material de Expediente pelos seguintes motivos:

Adequação do Edital: Identificou-se a necessidade de ajustes no edital para garantir que todos os critérios de julgamento, especificações técnicas dos materiais, prazos e condições de entrega estejam claramente definidos, evitando ambiguidades que possam comprometer a igualdade de condições entre os licitantes.

Conformidade com a Legislação: Durante a análise do processo licitatório, verificou-se a necessidade de atualizar o edital conforme as alterações recentes na legislação de compras públicas, assegurando que todos os procedimentos estejam de acordo com as normativas atuais, evitando, assim, possíveis impugnações ou questionamentos futuros.

Transparência e Competitividade: A revogação e posterior reformulação do edital visam promover uma maior competitividade entre os fornecedores, permitindo uma ampla participação de interessados e, conseqüentemente, a obtenção de melhores propostas, tanto em termos de preço quanto de qualidade dos materiais.

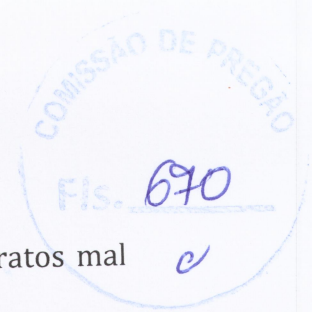
Eficiência e Eficácia na Aquisição: A adequação do edital contribuirá para a eficiência do processo de aquisição, evitando contratemplos que possam surgir devido a especificações inadequadas ou falta de clareza nos critérios de avaliação, assegurando que os materiais adquiridos atendam plenamente às necessidades da Secretaria.

Prevenção de Prejuízos ao Erário: Ao promover ajustes no edital, estamos zelando pela correta aplicação dos recursos públicos, prevenindo possíveis



GOVERNO MUNICIPAL DE
ACOPIARA

*Melhor
pra você*



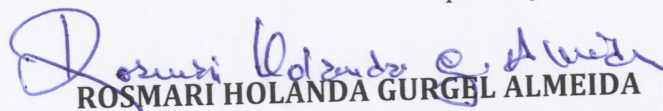
prejuízos decorrentes de processos licitatórios mal conduzidos ou contratos mal executados.

Diante dos motivos expostos, julgamos imprescindível a revogação do presente Registro de Preços para Aquisição de Material de Expediente, procedendo à adequação do edital para posterior reabertura do processo licitatório, em conformidade com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência que regem a administração pública.

A Secretária Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Social, Rosmari Holanda Gurgel Almeida, ordenador de despesas, em respeito aos princípios gerais de direito público, às prescrições da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, em nome do Município de Acopiara/CE, por ser ato discricionário da Administração, a Revogação do Processo Administrativo nº **2024.06.05.02**, Pregão Eletrônico nº 2024.07.01.01. Registra-se, a revogação da licitação em epígrafe encontra fundamentação legal no art. 71, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.

Pelo exposto, por motivo de conveniência e oportunidade, decido pela revogação do presente processo de contratação.

Acopiara (CE), 25 de julho de 2024.


ROSMARI HOLANDA GURGEL ALMEIDA

Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social